



Evento: XXX Jornada de Pesquisa ▾

PARA ALÉM DO ACESSO: A LUTA POR PERMANÊNCIA E INCLUSÃO EFETIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR¹

Ana Luísa Dessoy Weiler², Nathalia das Neves Teixeira³, Victoria Saviano Pedrazzi⁴,
Joice Graciele Nielsson⁵

¹ Resumo desenvolvido no âmbito do Projeto CAPES/PDPG “Políticas Afirmativas e Diversidade” e do Projeto de Extensão “Diálogos: Tecendo vidas sem violência de gênero”, vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da UNIJUÍ.

² Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Unijuí. Bolsista CAPES/PDPG - Políticas Afirmativas e Diversidade Edital 17/2023. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: anadessoyweiler@hotmail.com

³ Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Unijuí. Bolsista CAPES/PDPG - Políticas Afirmativas e Diversidade Edital 17/2023. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: nathalia.neves@sou.unijui.edu.br

⁴ Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos no Programa de Pós-graduação em Direito da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPES. Advogada. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: pedrazzivictoria@gmail.com;

⁵ Doutora em Direito Público pela UNISINOS com estágio pós doutoral em Direito pela Università degli Studi "G. d'Annunzio" - Chieti (Itália). Professora do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito da UNIJUÍ. Ijuí, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: joice.gn@gmail.com

INTRODUÇÃO

A inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior brasileiro se configura como um desafio complexo e multifacetado. Embora o Censo do Ensino Superior do INEP aponte um notável aumento de 17% no ingresso desses estudantes em relação a 2022, resultando em 92.756 matrículas nas modalidades EaD e presencial em 2023, essa evolução quantitativa ainda é modesta frente à representatividade geral: pessoas com deficiência correspondem a meros 0,93% do universo de quase 10 milhões de estudantes. Esse cenário revela que, mais do que a garantia do acesso, o principal obstáculo reside na permanência desses alunos. Dados de 2023 são categóricos ao mostrar que apenas 12.651 alunos com deficiência concluíram seus cursos, evidenciando a urgência de estratégias que apoiem não só o ingresso na graduação, mas também a efetiva permanência e a progressão acadêmica, abrangendo, inclusive, a possibilidade de especialização (Jornalismo Diário PcD, 2024).

Diante desse contexto, o presente resumo se propõe a analisar o histórico e o contexto de criação do ensino superior no Brasil, buscando compreender os desafios intrínsecos à inclusão e permanência de alunos com deficiência nas Instituições de Ensino Superior (IES). Este trabalho, em alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento



Sustentável (ODS) 4, que preconiza a educação de qualidade, visa contribuir para o debate sobre uma educação verdadeiramente equitativa e acessível.

METODOLOGIA

Estudo descritivo, a partir do método hipotético-dedutivo, subsidiado pela técnica da pesquisa bibliográfica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ensino superior brasileiro apresentou um desenvolvimento tardio, surgindo no início do século XIX para atender à corte portuguesa, diferentemente de outros países latino-americanos e europeus. Em 1889, o país contava com apenas seis escolas superiores e, mesmo em 1930, havia cerca de 100 instituições, a maioria privada, com aproximadamente 30 mil estudantes e pesquisa desvinculada. Um marco significativo foi a Reforma Universitária de 1968, que, impulsionada pela demanda e crítica estudantil, resultou na criação da pós-graduação *stricto sensu*, visando fortalecer o potencial científico e tecnológico nacional (Martins, 2002; Neves; Martins, 2016).

Após a reforma, o poder público optou por manter universidades públicas gratuitas nos âmbitos federal e estadual, caracterizando-as como instituições multifuncionais que deveriam associar ensino, pesquisa e extensão, mas com um número limitado de vagas. No setor privado, predominavam faculdades isoladas focadas apenas no ensino, oferecendo cursos de baixo custo, especialmente nas áreas de ciências humanas e sociais aplicadas (Neves; Martins, 2016, p. 98). Assim, o Brasil consolidou seu sistema de ensino superior, dividido em dois segmentos bem definidos: público e privado. Essa estrutura foi formalizada pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, permanecendo até hoje e abrangendo instituições públicas (federais, estaduais e municipais) e privadas (confessionais, particulares, comunitárias e filantrópicas) (Neves; Martins, 2016).

Martins (2003) observa que uma das principais transformações do ensino superior no século XX foi sua ampliação para atender não apenas à elite, mas também à massa. Nesse sentido, Neves e Martins (2016) ressaltam que a expansão do ensino superior no Brasil não



resultou de um planejamento educacional estatal, mas sim da lógica de demanda e oferta, o que impulsionou o crescimento das IES privadas.

Atualmente, a expansão do ensino superior enfrenta o desafio premente de incluir jovens e adultos com deficiência no sistema. Assim como na primeira década do século XXI a inclusão de pessoas de baixa renda impulsionou políticas públicas de acesso e permanência, é necessário (re)pensar alternativas para uma educação inclusiva e diversa no ensino superior brasileiro. Isso porque, conforme o artigo 205 da Constituição Federal (Brasil, 1988), que estabelece o direito à educação para todos, com a finalidade de desenvolver a pessoa plenamente, inclusive para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Dessa forma, não se deve compreender o direito à educação apenas como acesso ao ensino ou ao processo que culmina na emissão de um certificado/diploma, mas pelo prisma da efetiva inserção de todas as pessoas nas diversas atividades da sociedade (Wermuth; Ikeda, 2025, p. 34).

A legislação brasileira define a pessoa com deficiência como aquela com impedimentos de longo prazo que, em interação com barreiras, podem obstruir sua plena participação social (Brasil, 2015), ressaltando a importância de reconhecer a diversidade de sujeitos e o direito a uma educação de qualidade. Nesse sentido, o ensino superior, enquanto direito constitucional e promotor da emancipação humana e formação cidadã, deve ir além das políticas de acesso: é crucial que as instituições assumam uma postura política ativa para romper com barreiras atitudinais, implementando planejamento administrativo, organização de recursos e metodologias diferenciadas que estimulem a criatividade dos estudantes e garantam a inclusão plena (Duarte; Amaral, 2020).

Uma das funções das instituições de ensino superior é estimular a produção de conhecimento por meio de pesquisas, além de conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da valorização do ser humano, incluindo as pessoas com deficiência. Isso facilita o ingresso dessas pessoas no mercado de trabalho e contribui para que ocupem seu lugar na sociedade. A universidade, como espaço social e educacional, deve reafirmar seu compromisso com uma educação de qualidade, com direitos à cidadania, justiça social e democracia, assumindo assim um papel fundamental no desenvolvimento pessoal e acadêmico do estudante, e o dever de proporcionar educação para todos (Pereira *et al.*, 2016).



É importante destacar, porém, que a inserção das pessoas com deficiência não deve ser considerada apenas uma métrica ou uma obrigação estatal. Incluir não se resume a simplesmente inserir; a lógica da inserção se concretiza quando alunos com deficiência intelectual são responsabilizados por não se ajustarem aos critérios impostos pela escola ou universidade. Para Oliveira *et al.* (2024), o processo de inclusão é multifacetado, pois envolve não apenas a matrícula em um curso de graduação, mas também abrange todo o sistema educacional, sustentado por políticas públicas e pelos valores psicossociais promovidos. O contexto desafiador do Ensino Superior está intrinsecamente ligado à exclusão social.

A ineficácia das políticas de permanência se reflete na ausência de dados sobre o número de alunos com deficiência na pós-graduação *stricto sensu*, o que é um reflexo do baixo número de pessoas com deficiência nesses espaços. Barreiras estruturais, atitudinais e a falta de suporte nas IES são alguns dos pontos que Silva Santos *et al.* (2023) apontam como justificativa para a não permanência de pessoas com deficiência na pós-graduação. Eles também destacam a necessidade premente de mais estudos que abordem a realidade dos estudantes com deficiência em programas de pós-graduação, incluindo a análise das práticas institucionais e a criação de um ambiente acadêmico que não apenas acolha, mas também valorize a diversidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior transcende a mera formalidade da matrícula ou o cumprimento de cotas. A inclusão é um processo multifacetado que exige um sistema educacional robusto, apoiado por políticas públicas eficazes e valores psicossociais que combatam a lógica de culpar o estudante com deficiência por sua "não adaptação". A ausência de dados sobre a presença de pessoas com deficiência na pós-graduação e os baixos índices de conclusão de cursos na graduação evidenciam a ineficácia das atuais políticas de permanência. Isso revela que barreiras estruturais e atitudinais, somadas à falta de suporte adequado nas IES, impedem que a diversidade seja não só acolhida, mas verdadeiramente valorizada no ambiente acadêmico, exigindo mais estudos e ações focadas na sustentabilidade da jornada educacional.

Palavras-chave: Educação superior. Pessoas com deficiência. Inclusão. Permanência. Direitos Humanos.



AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 02 jul 2025.

DUARTE, Roberta Gonçalves; AMARAL, Débora Monteiro do. A Democratização Do Ensino Superior E Os Desafios Do Acesso E Permanência De Estudantes Com Deficiência Na Licenciatura Em Educação Do Campo. **Linguagens, Educação e Sociedade**, n. 44, p. 70–89, 2020.

JORNALISMO DIÁRIO PCD. Cresce número de alunos com deficiência no ensino superior. **Diário PcD**, 3 nov. 2024. Disponível em: <https://diariopcd.com.br>. Acesso em: 02 jul 2025.

MARTINS, Antonio Carlos Pereira. Ensino superior no Brasil: da descoberta aos dias atuais. **Acta cirurgica brasileira**, v. 17, n. suppl 3, p. 04–06, 2002.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. Ensino Superior no Brasil: Uma visão abrangente. In: DWYER, Tom *et al.*. **Jovens universitários em um mundo em transformação: uma pesquisa sino-brasileira**. Brasília: IPEA, 2016.

OLIVEIRA, Valéria Marques de; SILVA, Edneusa Lima; CAVALCANTI, Paula Cristina da Silva; DUARTE, Érica Fernandes Costa; SAMPAIO, Ana Alice Kulina Simon Esteves. Processo ensino aprendizagem inclusivo do universitário com deficiência intelectual. **Contribuciones a Las Ciencias Sociales**, São José dos Pinhais, v. 17, n. 1, p. 932-960, 2024.

PEREIRA, Rosamaria Reo e colab. Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: uma revisão sistemática. **Revista Educação Especial**, v. 1, n. 1, 2016.

SILVA SANTOS, Rafael Lucas da; MARTINS, Plínio Lacerda; PAUSEIRO, Sergio Gustavo de Mattos. Os desafios da inclusão de pessoas com deficiência na pós-graduação stricto sensu: uma revisão sistemática e uma pesquisa empírica sobre o tema. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 12, n. 3, 2023.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; IKEDA, Walter Lucas. **Direito à Educação da Pessoa com Deficiência: um guia topográfico da Legislação Nacional e Internacional**. 1 ed.. Porto Alegre: Paixão Editores, 2025.